

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 4.236/2024, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892/2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 50.968,98** (cinquenta mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referente ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
10052-13.122.5205.2.106	4.4.90.52.170600	Transf. Especiais União-EP	criar	50.968,98
TOTAL SUPLEMENTADO				50.968,98

Art. 2º – Os recursos para atendimento do presente decreto ficam a conta do **Superávit Financeiro** verificado na **Fonte de Recursos 170600, Transferência Especial da União – Transferegov** inerente a **Emenda Parlamentar n.º 39420007**, conforme demonstrado no Balancete Contábil em anexo, parte integrante do decreto em epígrafe; e tem como fundamento contábil e orçamentário os Artigos 41, Inciso II e 43, § 1º, inciso I, da **Lei 4.320/64**.

Parágrafo único – O repasse recebido pelo município relativo à Emenda Parlamentar citada no caput deste artigo é o de custear a **aquisição de material tecnológico para o “Instituto Mão de Luva”**, através da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Certames e Lazer**.

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)**, aprovados para o presente Exercício Financeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 3 de dezembro de 2024.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

(*) Publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOE), Edição nº 1.635, de 4 de dezembro de 2024.

OBS.: Este texto não substitui o publicado no DOE de 4 de dezembro de 2024.

